

02-0100/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0100 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0100 / 2011 DE 24/11/2011

PROMOVENTE: VEREADOR ELISEU GABRIEL
VEREADOR NOEMI NONATO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO
AO DR. ERNST WOLFGANG HAMBURGUER.

ARQUIVADO EM 03 / 12 / 2013

Ubirajara PF

CHEFE DE SEÇÃO
Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
À PROMULGAÇÃO DA D. MESA
11 ABR. 2012
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Noemi Nonato

Folha nº 01 do anexo -
do processo 02-100 de 2011
ARQUIVADO EM 2011
Tribunal Administrativo
RECEBIDO

LIDO HOJE 24 NOV 2011
AS COMISSÕES DE:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
Const. Just. e Leg. Particip.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

02 - PDL
02- 00100/2011

"Dispõe sobre a outorga do Título
de Cidadão Paulistano ao Dr.
Ernst Wolfgang Hamburger".

JOSÉ POLICE NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao **Dr. Ernst Wolfgang Hamburger**, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Noemi Nonato
Vereadora - PSB

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
24 NOV 2011
SGP.42

DPSP - SGP.22 - 24/11/2011 - 15:56 - 001871 - V82

PDL - Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Ernst Wolfgang Hamburger.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELIND TATTD
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELAO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIIH MUTRAN

AUTORA

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) publicado(s) sob nº
02 a 04 e folha de informação
sob nº 25.11.11.11
Ass: *[Assinatura]* **Assessoria Administrativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereadora Noemi Nonato

Folha nº	02	do anexo	-
do proc. nº	02-100	de	204
ARIAUDNE M. TOMMASINI			
Técnico Administrativo			
RF 10.763			

JUSTIFICATIVA

Dr. Ernst Wolfgang Hamburger, nasceu em Berlim, Alemanha em 8 de junho de 1933, emigrou para o Brasil com seus pais aos três anos de idade. Estudou física na Universidade de São Paulo (USP), graduando-se em 1954, com doutorado na Universidade de Pittsburgh, EUA, em 1959.

Atualmente é professor titular aposentado, tendo sido chefe do Departamento de Física Experimental do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (IFUSP). Pesquisador em Física Nuclear Experimental, publicou em revistas internacionais e nacionais artigos sobre reações nucleares e a estrutura do núcleo atômico.

Como professor do IFUSP reorganizou o ensino de Física Geral e Experimental, ampliou os laboratórios didáticos. Dirigiu filmes didáticos para acompanhar os cursos. Propôs e dirigiu, nos anos iniciais, uma área interdisciplinar de pós-graduação dedicada ao Ensino da Física e das Ciências, pioneira no país, que hoje já formou centenas de mestres. Coordenou o Projeto de Ensino de Física, que desenvolveu um novo currículo de física para o ensino médio, publicado nos anos 1975 pela FENAME, do Ministério da Educação.

Na TV Cultura, na época canal 2, supervisionou a elaboração de vídeos para ensino de Física, dentro do Programa "Colégio 2". Coordenou o conteúdo da série "Minuto Científico" em 1995.

No Programa Telecurso 2000, patrocinado pela Fundação Roberto Marinho e Federação das Indústrias de Estado de São Paulo, FIESP, foi supervisor do Curso de Física de 2º. Grau. Foram publicados pela Editora Globo dois volumes com total de 50 capítulos, e produzidos 50 vídeos correspondentes, levados ao ar pela TV Globo e TVs Educativas, inclusive TV Cultura.

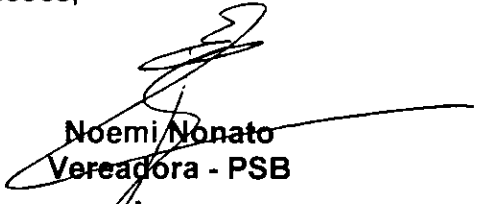


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Noemi Nonato

Em anos recentes dedicou-se principalmente à pesquisa e desenvolvimento em educação em física e ciências, divulgação e popularização da ciência, inclusão social. Foi diretor da Estação Ciência, Centro de Divulgação Científica da USP, onde renovou as exposições científicas e atividades educacionais. Foi diretor e/ou conselheiro de associações profissionais como SBF, SBPC, ADUSP, ABCMC. É membro da Academia Brasileira de Ciências, Comendador da Ordem Nacional de Mérito Científico do Brasil e recebeu distinções de Divulgação Científica nacional (Prêmio José Reis, do CNPq) e internacionais (Prêmio Kalinga, da UNESCO e Prêmio Latino Americano da RedPop e UNESCO).

Foi casado com a física Amélia I. Hamburger, sua colega na universidade, recentemente falecida, com quem teve cinco filhos e tem seis netos.

Sala das Sessões,


Noemi Nonato
Vereadora - PSB


Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

Folha nº <u>04</u> do anexo <u>-</u>
Do proc. nº <u>02-100</u> de <u>2011</u>
ARIADNE M. TOMMASINI
Técnico Administrativo
RP 10.763

TERMO DE ANUÊNCIA

Informado que a Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, pretende conceder-me Título de Cidadão Paulistano, agradeço a honrosa homenagem e manifesto a minha anuência, para os efeitos do disposto no artigo 348, parágrafo único, do Regimento Interno.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Ernst Wolfgang Hamburger

Ernst Wolfgang Hamburger

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

25, 51, 51

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário de Apoio Legislativo

26082360

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE PROPOSTAS E ATOS LEGISLATIVOS - SETOR DE RECEITA DAS PROPOSTURAS
EM 25/11/16 às 17:10 hs
POR Sone
SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

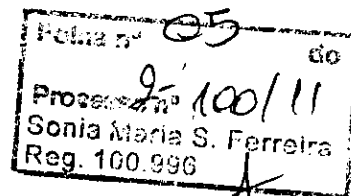
ns. 05 A 13. S.P. 14/12/11

Sônia M S Teixeira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 0100/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

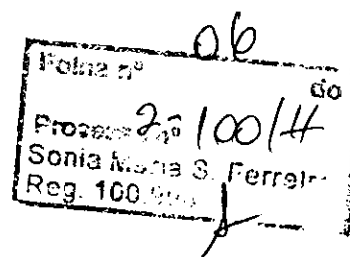
São Paulo, 06 de dezembro de 2011.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

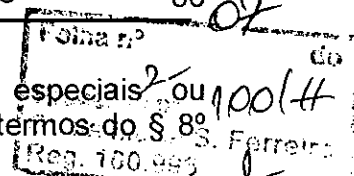
PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais² ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.



Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

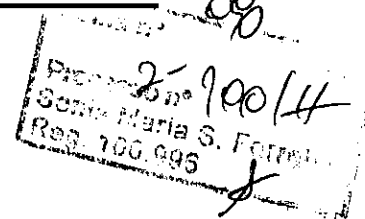
Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.



CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **ato AND 730 AND 2001**Total de referências : **1**

09

Folha nº	00
Processo nº	2-100/4
Seria Maria S. Fortes	
Reg. 100.996	

1/1Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

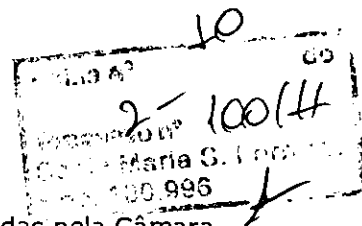
Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

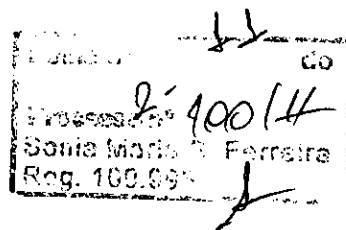
Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado





para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

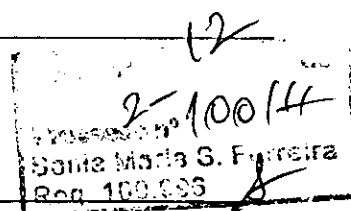
São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1



1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[\[Back \]](#)

13
Folha nº 13 do
Processo nº 100/4
Sonia Maria S. F. F. F.
Reg. 100.996

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 14/12/2011 às 18:30
 RF _____

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar:
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 15/12/11

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 1º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 15/12/11 ÀS 18:00 h

PO: *pin*

DATA 19/12/11 15:25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 14 e folha de informação nº

em 15/02/12

Maria Tereza Afonso da Silva
Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14. do proc.
nº 02-100 de 2011.
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10851

pdl0100-11

16 - PAR
16- 00051/2012

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0100/2011.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa dos nobres Vereadores Eliseu Gabriel e Noemi Nonato, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Ernst Wolfgang Hamburger.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 15/02/12

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

CELSO JATENE
ADILSON FAMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO
AURÉLIO NONATO

JOSÉ AMÉRICO

MILTON LENTE
MARCOS AURÉLIO CUNHA

17 - RELCOM
17- 00051/2012

RECEBIDO SGP-21
Em 15/02/12

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 16/02/12
Pág. 90/91 Col. 4º/1º
Conferido [assinatura]
Lillane Jun Ogura
RF: 11095

RECEBIDO SGP-21
Em 28/02/12

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

A SGP-12
Em 14/03/12
André Burchardt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 15/03/12

Sandra Paula S. Horie
Técnico Administrativo
RF. 11.402

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 15/03/12 às 16h
RF [assinatura]
Héllo Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 15 Em 15/03/12

Héllo Hideki Takahashi
RF. 11.123 - Técnico Administrativo

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para relatar
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em:
Presidente
Obs. Prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

EM EFETIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 02-100 de 20 11, 15, 03, 12 (a) Th

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 43 do R.I	

SEM EFEITO

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 16 Em 03 / 04 / 12

Hélio Hideki Takahashi *Th*
RF. 11.123 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00327/2012

Folha nº 16 do

Processo nº 02-100/11

Hélio Hideki Takahashi
RF. 11.123 - SGP-12

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2011.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos nobres Vereadores Eliseu Gabriel e Noemi Nonato, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Ernst Wolfgang Hamburger.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura merece prosperar, considerando o ativismo, animação e contribuição que o insigne cidadão ofereceu à cidade e ao país, a partir de sua atuação na área de pesquisa em física experimental e em questões relacionadas ao ensino da física e na difusão do conhecimento científico.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

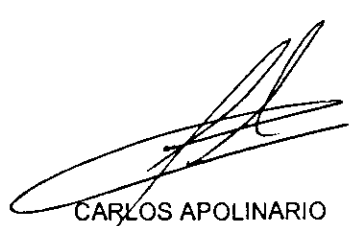
Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 03/04/12

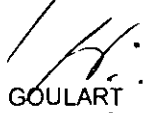
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

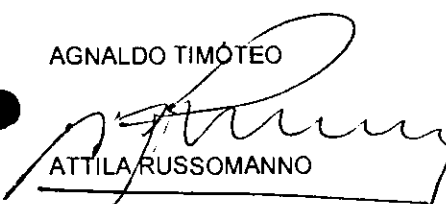

ALFREDINHO

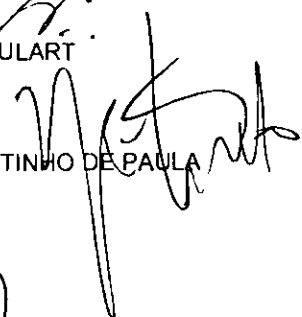
CLÁUDIO FONSECA


CARLOS APOLINARIO

AGNALDO TIMÓTEO


GOULART


ATTILA RUSSOMANNO


NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ATILIO FRANCISCO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

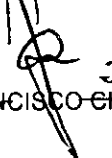

ANIBAL DE FREITAS

ADILSON AMADEU

MILTON LEITE


DONATO

RICARDO TEIXEIRA


JULIANA CARDOSO
FRANCISCO CHAGAS


ROBERTO TRIPOLI

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

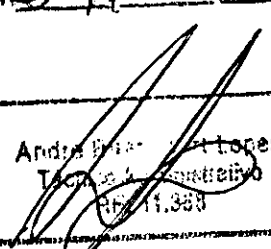
DE 06 / 04 / 2012

Pág. 106 Col. 3ª

Conferido Maria Tereza
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21
Com parecer.
São Paulo, 09/04/12
MTS

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

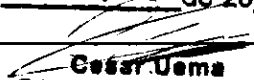
RECEBIDO SGP-21
Em 09/04/12

André Luiz de Moraes
Técnico Administrativo
RF 11.368

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)

17 e - e folha de Informação
sob n° 18. 12 / 04 / 12



Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21

Folha nº <u>17</u> do Processo nº <u>02-102</u> de 20 <u>11</u>	SESSÃO: 303-SE DATA: 11/04/2012 FL: 16 DE 24
 Cesar Uema Técnico Administrativo R.F. 11.366	

Passemos ao item seguinte.

- "PDL 100 /2011, dos Vereadores NOEMI NONATO (PSB) e ELISEU GABRIEL (PSB). Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Ernst Wolfgang Hamburger. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 100/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



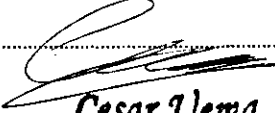
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 ✓

do processo nº 02-100 de 20 11, 12 04 /2012 (a)

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

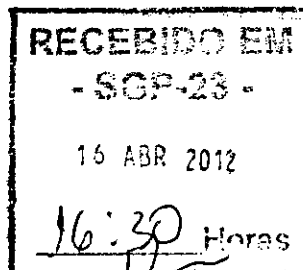

Cesar Vema
Técnico Administrativo
R.F 11.366

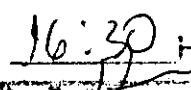
O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 303ª Sessão Extraordinária, no dia 11 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.


12/04/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2




Kelya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

19-17 64 B



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 11 DE ABRIL DE 2012
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/11)
(VEREADORES NOEMI NONATO E ELISEU GABRIEL)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Ernst Wolfgang Hamburger.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Ernst Wolfgang Hamburger o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/chll

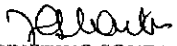
Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

Publicado em 17/04/12
 de 17 04 12
 página 195 03 ✓
 Contador: 

Ao CCI-4 – Cerimonial,

Para as devidas providências.

17/04/12


 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
 cci-1 pl confecção da Honraria.

17/04/2012


 Odete Recloti F. da Rocha
 Cerimonial - CCI-4
 RF 51.728

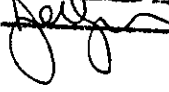
Ao Cerimonial,
 Com a honraria providenciada.

05 / 06 / 12


 Benedito Ailton dos Santos
 Supervisor de Eventos
 RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) e folha de informação
 rubricados sob nº 20

Em 3 / 12 / 13

Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
 Técnico Administrativo
 RF - 11.383
 Cerimonial - CCI - 4

CONVOCO SESSÃO SOLENE,
CONFORME INDICADO PELO
SUBSCRITOR.

26 SET 2013

PRESIDENTE

Senhor Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 20 do proc.
nº 100 de 2011

Ass. *[Signature]*

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo

RF - 11.303

Cerimonial - CCI - 4

13 - RDS
13- 01868/2013

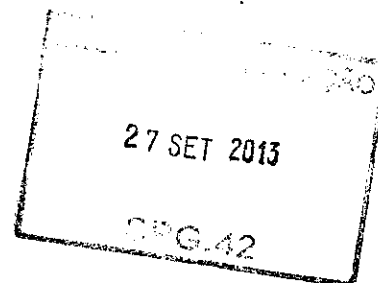
SOLICITO a V. Ex^a., nos termos dos arts. 193 e 194 do Regimento Interno, **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE**, no dia 2 de dezembro de 2013, a partir das 19:00 horas, no(a) Salão Nobre – 8º andar, com a finalidade de entrega de Título de Cidadão Paulistano a(o) Dr ERNST WOLFGANG HAMBURGUER, conforme Decreto Legislativo nº 9/2012.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2013.

[Signature]
Vereadora Noemi Nonato

Declaro que foi realizado pré-agendamento do evento.
SP,

EQUIPE DE CERIMONIAL – CCI.4



14:12 18/09/2013 007476 - Protocolo Legislativo - SP.22

CCl - Cerimonial
Sra. Chefe,

Para a p... 2013

S.P. 30 09 2013

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

Seguem(n) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 21

Em 3 / 12 / 13

Ass. _____

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCl - 4



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº21

do processo nº 02-0100 de 2011 em 03/12/2013 - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 24 fls.

Arquivado em 03/12/2013

O Func.º

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33